



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA	2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI N° 6, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022 e a Portaria CC/PR nº 1.809, de 27 de fevereiro de 2023, e ainda tendo em vista a solicitação contida no Ofício 1 (8734428); resolve:

Art. 1.º Designar o servidor Samuel Moreira Vieira, matrícula SIAPE:1037182, para o encargo de Solicitante de Passagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, no âmbito do Gabinete da Presidência e suas respectivas Divisões e Serviços da Sede da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, em atendimento ao art. 15 da Instrução Normativa nº 3, DE 11 de fevereiro de 2015, para verificar cotação de preços das agências, comparando-as com os praticados no mercado, indicar a reserva, solicitar e autorizar a emissão de bilhete de passagem, por meio da agência de viagem, conforme a Portaria nº 227/2014 MP.

Art. 2.º Fica a cargo dos Fiscais Técnicos/Fiscais Setoriais, titulares e substitutos do Contrato nº 26/ 2024 - SEI (6277035), quando necessário, a solicitação de remarcação ou cancelamento de passagem, solicitar novo bilhete ou reaproveitar bilhete não utilizado.

Art. 3.º Determinar que cada Departamento e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, contado com suas atribuições e competências visando o bom desempenho da missão em causa, fixadas na Instrução Normativa nº 3, DE 11 de fevereiro de 2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Diretora

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO N° 77/2025/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.005502/2024-17.

Interessado: Corregedoria da Funai

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Apuração em outro processo. Litispendência. Arquivamento.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92/MPI, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção 2, de 04 de abril de 2025, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 111/2024/SEAN -COAD/CORREG, SEI nº 7287543, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista a apuração em curso do mesmo fato e agente nesta Corregedoria, Processo nº 08620.000485/2024-21, consoante termos do art. 144, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

Brasília - DF, 16 de junho de 2025.



Brasília, 27 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 119 - p. 2

DESPACHO DECISÓRIO N° 84/2025/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.009664/2025-13.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Ausência de indícios de materialidade. Impossibilidade de aplicação da possível penalidade administrativa. Arquivamento.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92/MPI, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção 2, de 04 de abril de 2025, aprovada a Informação nº 29/2025/SEAN – COAD/CORREG, SEI nº 8735110, e adota seus fundamentos, para DETERMINAR seu ARQUIVAMENTO por não ter restado comprovado a materialidade de irregularidade disciplinar, com fulcro no art. 167, § 4º, da Lei 8.112/90.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

Brasília - DF, 24 de junho de 2025.

DESPACHO DECISÓRIO N° 85/2025/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.008478/2017-49.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Prescrição. Princípio da economicidade.

Arquivamento. Remessa à CGU.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92/MPI, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção 2, de 04 de abril de 2025, em análise do Processo nº 08620.008478/2017-49, aprova a Informação nº 17/2025/SEAN – COAD/CORREG, SEI nº 8731322, e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante do lapso temporal já decorrido, onde se vislumbra a prescrição da pretensão punitiva disciplinar para a aplicação da penalidade de advertência, a qual seria cabível no caso em tela, aliada à carência de recursos humanos, bem como obtemperando-se o objetivo da atividade correcional atinente ao dever de zelo pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais, pautando-se nos princípios da eficiência, economicidade, duração razoável do processo, interesse público e racionalização dos procedimentos administrativos, sem ignorar, ainda, a previsão contida na Lei de Abuso de Autoridade acerca de se estender injustificadamente a investigação, encaminhando-se, todavia, os autos à CGU, consoante acordado em momento anterior, de modo a se averiguar a necessidade de apuração de eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, §2º, Lei nº 8.112/90).

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

Brasília - DF, 16 de junho de 2025.

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTRARIA CR-SBA/FUNAI N° 54, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Pâmela Monalisa Rodrigues Monte dos Anjos, matrícula nº 2049073, CPF: 781.008.102-06 e Jônathas Gomes Andrade, matrícula nº 3097201, CPF: 028.528.585-84, como GESTORES,



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 27 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 119 - p. 3

titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 159/2024, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS e NEEMIAS JOAQUIM LOURENCO FILHO LTDA, CNPJ nº 34.758.702/0001-50.

Art. 2º Designar as servidoras Joseane Pereira Prado, matrícula nº 3005922, CPF: 598.998.835-49, e Janaina Jácrome Barros Alves, matrícula nº 3294313, CPF: 833.234.731-91, como FISCAIS TÉCNICOS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos técnicos da execução do contrato.

Art. 3º Designar os servidores CORNÉLIO MARTINS MARQUES, matrícula nº 1821311, CPF: 474.793.706-44, e JAITON GERINO MACIEL, matrícula 0446849, CPF: 221.185.945-34, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Eunápolis da execução do contrato.

Art. 4º Designar os servidores FABIANO ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 1815225, CPF: 001.879.437-88, e JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA, matrícula 0445700, CPF: 352.391.074-91, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Itamaraju da execução do contrato.

Art. 5º Designar as servidoras RAIMUNDO HERMÓGENES DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 1929783, CPF: 836.882.422-20, e JOEL BEZERRA RIBEIRO, matrícula 0446206, CPF: 209.974.002-00, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Ilhéus execução do contrato.

Art. 6º Designar as servidoras NICOLAS MELGAÇO DOS SANTOS, matrícula nº 2865439, CPF: 039.160.415-50, e ALBA MARIA MARKUS, matrícula 0710590, CPF: 487.422.441-53, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Itabuna execução do contrato

Art. 7º Designar as servidoras WILSON DE JESUS SOUZA, matrícula nº 1463492, CPF: 8949.621.895-49, e DENERVER OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 0446695, CPF: 281.854.635-49, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Pau Brasil execução do contrato

Art. 8º Revogar a Portaria CR-SBA/FUNAI Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 (8145024);

Art. 9º Os Gestores Titulares e Substitutos, bem como os Fiscais Técnicos Titulares e Substitutos e Fiscais Setoriais Titulares e Substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Coordenador Regional

PORTRARIA CR-SBA/FUNAI Nº 55, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Pâmela Monalisa Rodrigues Monte dos Anjos, matrícula nº 2049073, CPF: 781.008.102-06 e Jônathas Gomes Andrade, matrícula nº 3097201, CPF: 028.528.585-84, como GESTORES, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 162/2024, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS e INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 37.007.414/0001-52.

Art. 2º Designar as servidoras Joseane Pereira Prado, matrícula nº 3005922, CPF: 598.998.835-49, e Janaina Jácrome Barros Alves, matrícula nº 3294313, CPF: 833.234.731-91, como FISCAIS TÉCNICOS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos técnicos da execução do contrato.



Brasília, 27 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 119 - p. 4

Art. 3º Designar os servidores CORNÉLIO MARTINS MARQUES, matrícula nº 1821311, CPF: 474.793.706-44, e JAÍTON GERINO MACIEL, matrícula 0446849, CPF: 221.185.945-34, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Eunápolis da execução do contrato.

Art. 4º Designar os servidores FABIANO ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 1815225, CPF: 001.879.437-88, e JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA, matrícula 0445700, CPF: 352.391.074-91, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Itamaraju da execução do contrato.

Art. 5º Designar as servidoras RAIMUNDO HERMÓGENES DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 1929783, CPF: 836.882.422-20, e JOEL BEZERRA RIBEIRO, matrícula 0446206, CPF: 209.974.002-00, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Ilhéus execução do contrato.

Art. 6º Designar as servidoras NICOLAS MELGAÇO DOS SANTOS, matrícula nº 2865439, CPF: 039.160.415-50, e ALBA MARIA MARKUS, matrícula 0710590, CPF: 487.422.441-53, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Itabuna execução do contrato.

Art. 7º Designar as servidoras WILSON DE JESUS SOUZA, matrícula nº 1463492, CPF: 8949.621.895-49, e DENERVERAL OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 0446695, CPF: 281.854.635-49, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Pau Brasil execução do contrato.

Art. 8º Revogar a Portaria CR-SBA/FUNAI Nº 05, DE 28 DE janeiro DE 2025 (8145350)

Art. 9º Os Gestores Titulares e Substitutos, bem como os Fiscais Técnicos Titulares e Substitutos e Fiscais Setoriais Titulares e Substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Coordenador Regional

PORTRARIA CR-SBA/FUNAI Nº 56, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JÔNATHAS GOMES ANDRADE, matrícula nº 3097201, CPF: 028.528.585-84, e JOSEANE PEREIRA PRADO, matrícula nº 3005922, CPF: 598.998.835-49 como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Contrato nº 194 (7383452), celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS e a NHC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ nº 47.028.904/0001-99.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JANAINA JÁCOME BARROS ALVES, matrícula nº 3294313, CPF: 833.234.731-91, e PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTES DOS ANJOS, matrícula nº 2049073, CPF: 781.008.102-06, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem os aspectos administrativos da execução do contrato.

Art. 3º DESIGNAR os servidores RAIMUNDO HERMÓGENES DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 1929783, CPF: 836.882.422-20, e JOEL BEZERRA RIBEIRO, matrícula nº 0446206, CPF: 209.974.002-00, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Ilhéus da execução do contrato.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 27 de junho de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 119 - p. 5

Art. 4º DESIGNAR os servidores FABIANO ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 1815225, CPF: 001.879.437-88, e JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA, matrícula nº 0445700, CPF: 352.391.074-91, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Itamaraju da execução do contrato.

Art. 5º DESIGNAR os servidores NICOLAS MELGAÇO DOS SANTOS, matrícula nº 2865439, CPF: 039.160.415-50 e ALBA MARIA MARKUS, matrícula nº 0710590, CPF: 487.422.441-53, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Itabuna da execução do contrato.

Art. 6º DESIGNAR os servidores JAILTON GERINO MACIEL, matrícula nº 0446206, CPF: 221.185.945-34 e CORNÉLIO MARTINS MARQUES, matrícula nº 1821311, CPF: 474.793.706-44, como FISCAIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Eunápolis da execução do contrato.

Art. 7º Os Gestores Titulares e Substitutos, bem como os Fiscais Administrativos Titulares e Substitutos e Fiscais Setoriais Titulares e Substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 9º Fica revogada a CR-SBA/FUNAI Nº 33, DE 30 DE ABRIL DE 2024 (6553157).

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador Regional